

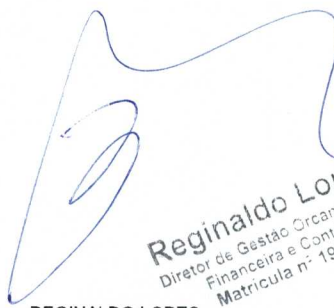


MUNICÍPIO DE ITABERAÍ
ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA E CONTÁBIL DO MUNICÍPIO DE ITABERAÍ-GO, no uso de suas atribuições legais, DECLARA: Em atendimento ao disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000, para a presente despesa, há previsão orçamentária e a sua absorção no crédito genérico da dotação não caracterizando ampliação, expansão ou aperfeiçoamento de gasto, não trazendo impactação orçamentária financeira, não se lhe aplicando, portanto, as previsões dos artigos 16 e 17 da lei de Responsabilidade Fiscal; e em atendimento ao disposto no art. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, inciso II do art. 16 de Lei de Responsabilidade Fiscal, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO do Município;

Ficha	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Subelemento	Recurso/Dest.
1046	13.01.12.306.1112.2067.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	7 - GENEROS DE ALIMENTACAO	1.00.000
				TOTAL

AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (OVOS DE GALINHA), DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.
CONTA: 0859.3703.575215031-7


Reginaldo Lopes
Diretor de Gestão Orçamentária
Financeira e Contábil
Matrícula nº 19865

REGINALDO LOPES
DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA,

ITABERAÍ-GO. 18 de Setembro de 2026.



MUNICIPIO DE ITABERAÍ
ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA E CONTÁBIL DO MUNICIPIO DE ITABERAÍ-GO, no uso de suas atribuições legais, DECLARA: Em atendimento ao disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000, para a presente despesa, há previsão orçamentária e a sua absorção no crédito genérico da dotação não caracterizando ampliação, expansão ou aperfeiçoamento de gasto, não trazendo impactação orçamentária financeira, não se lhe aplicando, portanto, as previsões dos artigos 16 e 17 da lei de Responsabilidade Fiscal; e em atendimento ao disposto no art. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, inciso II do art. 16 de Lei de Responsabilidade Fiscal, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO do Município;

Ficha	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Subelemento	Recurso/Dest.
1046	13.01.12.306.1112.2067.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	7 - GENEROS DE ALIMENTACAO	1.00.000
				TOTAL

AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (OVOS DE GALINHA), DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL.
CONTA: 0859.3703.575215031-7


Reginaldo Lopes
Diretor de Gestão Orçamentária
Financeira e Contábil
Matrícula nº 19865
REGINALDO LOPES
DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA,

ITABERAÍ-GO. 18 de Setembro de 2026.